



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Municipal José Bessa de Ensino Fundamental

EMENTA: Recredencia a Escola Municipal José Bessa de Ensino Fundamental, de Beberibe, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2009, homologa o regimento escolar e autoriza o exercício de direção em favor de Rosimeire Ribeiro de Araújo, enquanto permanecer no cargo comissionado.

RELATOR: José Marcelo Farias Lima

SPU Nº 05365274-6

PARECER: 0260/2007

APROVADO: 24.04.2007

I – RELATÓRIO

Rosimeire Ribeiro de Araújo, habilitada em Pedagogia, em Regime Especial, Licenciatura Plena, registro nº 293, diretora da Escola Municipal José Bessa de Ensino Fundamental, instituição pertencente à rede municipal de ensino, situada em Morro Branco, no município de Beberibe, criada pelo Decreto nº 315/1990, solicita a este CEE, mediante o Processo nº 05365274-6, de 09.12.2005, o credenciamento da citada instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, a aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos e a autorização para direção da referida Escola.

Maria Ivanise Rodrigues da Silva, registro nº 8640/2001/SEDUC, responde pela secretaria da referida Instituição.

O corpo docente da Instituição é formado por dezessete professores, dos quais 52,9% são legalmente habilitados, e 47%, autorizados temporariamente.

Para fundamentar seu requerimento a instituição anexou, dentre outros, os seguintes documentos:

- requerimento e ficha de identificação da Escola;
- documentação comprobatória da diretora e da secretária escolar;
- comprovante da entrega do censo escolar;
- relação das melhorias realizadas no prédio, no mobiliário, nos equipamentos e no material didático;
- fotografias dos ambientes internos e externos da Instituição;
- relação das melhorias realizadas no acervo bibliográfico;
- regimento escolar;
- mapa curricular do curso de ensino fundamental;
- relação do corpo docente e respectiva documentação;
- proposta pedagógica da educação de jovens e adultos;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0260/2007

- proposta pedagógica da educação infantil;
- declaração comprobatória do relatório de atas finais.

A Instituição possui uma boa estrutura física; no período de vigência do credenciamento anterior houve discretas melhorias desta estrutura e de seus equipamentos, móveis, material didático e acervo bibliográfico.

A proposta pedagógica da educação infantil é um documento bem elaborado que tem como objetivo “de forma integrada, favorecer o desenvolvimento infantil, nos aspectos físico, motor, intelectual e social...”

O projeto pedagógico da EJA é outro documento apresentado e tem como objetivo “desenvolver nos destinatários, através da modalidade adequada, no domínio dos instrumentos básicos da cultura letrada”, dentre outros.

O regimento escolar está em consonância com a legislação vigente, tendo sido apresentado em duas vias, acompanhado da respectiva ata de aprovação.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente encontra amparo legal na Lei nº 9.394/1996 e nas Resoluções nºs 361/2000, 363/2000, 374/2003 e 372/2002, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Após a análise minuciosa do presente processo, voto pelo recredenciamento da Escola Municipal José Bessa de Ensino Fundamental, de Beberibe, pela autorização para o funcionamento da educação infantil, pela renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, pela aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2009, pela homologação do regimento escolar e pelo exercício de direção da citada Escola, em favor de Rosimeire Ribeiro de Araújo, enquanto permanecer no cargo comissionado.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0260/2007

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 24 de abril de 2007.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Câmara

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE